

2º TERMO ADITIVO Nº 328/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1092/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00033, de 17 de Abril de 2018, devidamente homologada em 30 de Julho de 2018, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, e do outro, a empresa: **N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI**, que tem como objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, TIPO: OPERADOR, BALANCEIROS, AUXILIARES OPERACIONAIS E BIÓLOGO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**". Referente ao reajuste de IPCA de aproximadamente 3,64% sobre o saldo do contrato.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede a Rua do Contorno, nº 1212, Bairro: Centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus nº 198, Centro, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa: **N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CGC/CNPJ MF com o n. 06.178.121/0001-04, Inscrição Estadual 15.237.098-6 e Inscrição Municipal 27186, situada à Rua do Equador, nº 73, Bairro: Promissão – Paragominas/PA, CEP: 68.625-600, representada pelo Sr. **REGINALDO NETO GOMES DOS SANTOS**, Inscrito sob o CPF nº 623.799.502-10 e RG n. 3470136 SEGUP/PA, residente e domiciliado à Rua Esplanadas, nº 375-casa A, Bairro: Promissão II – Paragominas/PA, CEP: 68.628-250, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado, firmado em **31 de Julho de 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II - DO REAJUSTE:

2.1 – Conforme solicitado através do Ofício nº 020/2020 - SEMUR, datado de 05 de Fevereiro de 2020 e autorizado pelo executivo, as partes aditam ao contrato originário o valor de **R\$ 20.762,18 (Vinte mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)**, que corresponde a 3,64% sobre o saldo do contrato. A solicitação se faz necessário, tomando como base o índice de reajuste do IPC-A acumulado.

CLÁUSULA III – DO VALOR:

3.1 – O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2020
VALOR GLOBAL T.A: R\$ 20.762,18 (VINTE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)



CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 1401.18.542.0049.2.136 – OPERAC. DO ATERRO SANITÁRIO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT. REAJ	TOTAL REAJ.
520208	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	12	R\$ 1.730,182	R\$ 20.762,18
VALOR A SER EMPENHADO				R\$ 20.762,18

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1-Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 1092/2018**, firmado em **31 de Julho de 2018**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 12 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI
REGINALDO NETO GOMES DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 -



2 -


